



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº. 4.131
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Aracaju para o exercício de 2012 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento do Município de Aracaju no exercício de 2012 tem a receita estimada e a despesa global fixada em R\$ 1.242.180.824,00 (um bilhão, duzentos e quarenta e dois milhões, cento e oitenta mil e oitocentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º A receita global estimada, constituída de recursos do tesouro municipal e de outras fontes, será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências e outras receitas correntes e de capital, de acordo com a legislação em vigor, obedecendo a classificação discriminada no ANEXO I:

ANEXO I

RECEITA GLOBAL ESTIMADA

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R\$ 1,00)
RECEITAS CORRENTES(I)	1.166.165.835
Receita tributária	296.139.970
Receita de contribuições	59.214.245
Receita patrimonial	17.310.320
Receita de serviços	193.295
Transferências correntes	759.381.988
Outras receitas correntes	33.926.017
Dedução da receita corrente - FUNDEB(II)	70.975.640
RECEITA CORRENTE FINAL(III)=(I-II)	1.095.190.195
RECEITAS DE CAPITAL(IV)	87.776.384
Operações de crédito interna	8.037.000
Operações de crédito - PNAFM	4.463.000
Operações de crédito externa	15.000.000
Alienação de bens	136.533
Transferências de capital	60.139.851
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA(V)	59.214.245
TOTAL DA RECEITA = (III) + (IV) + (V)	1.242.180.824



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº. 4.131
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011

Art. 3º A despesa global fixada à conta de recursos do tesouro municipal e de outras fontes será realizada segundo a discriminação do ANEXO II, que apresenta sua composição por poderes, órgãos, funções e categorias econômicas, conforme respectivos desdobramentos:

ANEXO II

1 - DESPESA POR PODER E ÓRGÃO

PODER/ÓRGÃO	TOTAL (R\$ 1,00)
PODER LEGISLATIVO	33.312.734
Câmara Municipal de Aracaju	33.312.734
PODER EXECUTIVO	1.208.868.090
Gabinete do Prefeito	8.730.000
Gabinete do Vice-Prefeito	886.670
Secretaria Municipal de Governo	19.239.642
Secretaria Municipal de Finanças	91.433.200
Procuradoria Geral do Município	19.890.000
Secretaria Municipal de Administração	11.160.000
Secretaria Municipal de Controle Interno	1.394.620
Secretaria Municipal de Educação	170.819.551
Secretaria Municipal de Saúde	392.284.892
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	29.887.411
Secretaria Municipal de Comunicação Social	4.782.645
Secretaria Municipal de Planejamento	278.649.634
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	4.706.654
Secretaria Municipal de Participação Popular	850.264
Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Esporte - FUNCAJU	17.399.970
Fundação Municipal do Trabalho - FUNDAT	5.768.000
Instituto de Previdência do Município de Aracaju - AJUPREV	126.604.665
Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - SMTT	24.380.272
TOTAL	1.242.180.824,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº. 4.131
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011

2 - DESPESA POR FUNÇÃO

FUNÇÃO	TOTAL (R\$1,00)
Legislativa	41.588.134
Administração	115.483.213
Segurança Pública	15.041.504
Assistência Social	29.887.411
Previdência Social	118.329.265
Saúde	392.284.892
Trabalho	5.768.000
Educação	170.819.551
Cultura	16.889.892
Urbanismo	143.301.821
Habitação	61.984.503
Gestão Ambiental	70.510.000
Ciência e Tecnologia	1.466.000
Comércio e Serviços	510.078
Transporte	24.380.272
Desporto e Lazer	4.706.654
Encargos Especiais	29.229.634
TOTAL	1.242.180.824

3 - DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

CATEGORIA ECONOMICA	VALOR (R\$ 1,00)
1. DESPESAS CORRENTES	1.053.451.551
Pessoal e encargos sociais	550.253.155
Juros e encargos da dívida	3.990.000
Outras Despesas Correntes	499.208.396
2. DESPESAS DE CAPITAL	170.417.279
Investimentos	152.014.279
Inversões financeiras	1.218.000
Amortização da dívida	17.185.000
3. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.136.419
4. CONSTITUIÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	8.175.575
TOTAL	1.242.180.824



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº. 4.131
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011

Art. 4º O Poder Executivo, no interesse da administração, poderá designar órgãos para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias, nos termos do Art. 66, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Os recursos a serem repassados ao Poder Legislativo obedecerão, criteriosamente, ao disposto na emenda constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, bem como aos princípios da anterioridade e anualidade que informam os orçamentos.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - estabelecer normas para realização de despesa, na qual fixará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da receita, a fim de que se obtenha o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação em vigor;

II - abrir créditos adicionais suplementares, mediante a utilização dos recursos previstos no §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, estendendo-se essa disposição aos orçamentos das autarquias, fundações e fundos;

III - realizar operações de crédito, por antecipação da receita orçamentária, até o limite de 15 % (quinze por cento) da receita total estimada nesta Lei, as quais deverão ser liquidadas na forma da legislação em vigor;

IV - criar elementos de despesa, com respectiva fonte, que poderão ser suplementados nos termos do item II deste artigo;

V - criar fonte de recurso objetivando atender identificação de receitas, com aplicação específica, não incluídas no orçamento.

Art. 7º Fica o Prefeito Municipal autorizado a aprovar, por decreto, os quadros de detalhamento de despesa do Poder Executivo.

Parágrafo único. Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a aprovar, por ato da Mesa, os quadros de detalhamentos de despesas do Poder Legislativo.

Art. 8º Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a remanejar suas dotações orçamentárias, inclusive quanto às fontes e programa de trabalho, desde que respeitada a despesa total autorizada.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº. 4.131
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Centro Administrativo "Prefeito Aloísio Campos" em Aracaju, 16 de dezembro de 2011. 190º da Independência, 124º da República e 156º da Emancipação Política do Município.


EDVALDO NOGUEIRA
Prefeito de Aracaju


SILVIO ALVES DO SANTOS
Vice-Prefeito/Secretário Municipal de Saúde


TÂNIA SOARES DE SOUSA
Secretária Municipal de Governo


JEFERSON DANTAS PASSOS
Secretário Municipal de Finanças


LUCIVANDA NUNES RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

JOÃO BOSCO ROLEMBERG CORTES
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania


DULCIVAL SANTANA DE JESUS
Secretário Municipal de Planejamento



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº. 4.131
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011


ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR
Secretário Municipal de Educação


MARCOS ANTÔNIO ARAÚJO CARDOSO
Secretário Municipal de Comunicação Social


FÁBIO CRUZ MITIDIERI
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

RÔMULO RODRIGUES
Secretário Municipal de Participação Popular


WILZA CLÁUDIA VAZ CORREIA
Secretária Municipal de Controle Interno

LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE SANTANA
Procurador-Geral do Município

